ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.914/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$96.818,59".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$96.818,59(NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.28.843.0001.0001 – Pagamento da Divida Interna
46.90.73.00 – Atualização Mone. ou Cambial da Div. Contr. Resgatado.....R$96.818,59
Sub. Total:.....R$96.818,59

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.28.843.0001.0001 – Pagamento da Divida Interna
46.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Regatado.....R$96.818,59
Sub. Total:.....R$96.818,59

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 3 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:55178972

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2015. Edição 1405
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/